

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 06 DE OUTUBRO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

Secretário(a): JOSÉ MARCELO SAMPAIO VAZ DE MELLO

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125016-26.2016.4.02.5168/RJ (PAUTA: 36)

APELANTE: NELCIMAR MENEZES DA ROCHA (AUTOR)

ADVOGADO: ANA PAULA HLADE VASCONCELOS (OAB RJ140384)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003124-10.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

AGRAVADO: ASSOCIACAO FLUMINENSE DE ASSISTENCIA MEDICA SOCIAL - AFAMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008900-88.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5000201-43.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 57)

PARTE AUTORA: VICTORIA MACHADO DE FARIA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: EZUS RENATO SILVA CARDOSO (OAB ES021583)

PARTE RÉ: EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S/A - MULTIVIX (INTERESSADO)

PROCURADOR: BRUNA RAMOS DE SOUZA PINTO

PROCURADOR: NERY PRETTI DALVI ZAMPROGNO

PARTE RÉ: COORDENADOR DE CURSO SUPERIOR - EMPRESA BRASILEIRA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSAO S/A - MULTIVIX - VITÓRIA (IMPETRADO)
ADVOGADO: BRUNA RAMOS DE SOUZA PINTO (OAB ES013123)
ADVOGADO: NERY PRETTI DALVI ZAMPROGNO (OAB ES016038)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5013882-08.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: AGILE CORP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: DIEGO VIANNA LANGONE (OAB MG116869)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS VILS ROLO (OAB RJ160498)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008569-30.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: BIOSEV S.A. (AUTOR)

ADVOGADO: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI (OAB RJ095237)

ADVOGADO: MARIA AZEVEDO SALGADO (OAB RJ096637)

ADVOGADO: CAETANO FALCAO DE BERENGUER CESAR (OAB RJ135124)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0194309-56.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 86)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BRAZORE - REPRESENTACAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E CONSULTORIA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RODRIGO VIANNA BASTOS PINHEIRO (OAB RJ196118)

APELADO: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0518033-31.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 88)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DNPM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: ESTRELA SUL DO BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA (EXECUTADO)

APELADO: SOUTHERN STAR RESOURCES LTDA. (EXECUTADO)

ADVOGADO: FLAVIO EL AMME PARANHOS (OAB RJ104806)

APELADO: GOLDEN STAR RESOURCES LTDA. (EXECUTADO)

ADVOGADO: FLAVIO EL AMME PARANHOS (OAB RJ104806)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5049301-26.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 90)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAMILA MONTEIRO SCALABRIN ANTUNES GOMES (AUTOR)

ADVOGADO: RODRIGO BENICIO JANSEN FERREIRA (OAB RJ111830)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006102-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 94)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: DAGOBERTO RIBEIRO DO PRADO

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: JOSE RIBAMAR DOS SANTOS

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO VIEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: JOAO HONORATO

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

AGRAVADO: SERGIO BOTELHO DE SA

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5004409-38.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 104)

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

AGRAVADO: AB COMERCIO DE ACESSORIOS DE MODA LTDA

ADVOGADO: LENISA MONTEIRO DANTAS CARNEIRO (OAB RJ096023)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0115680-68.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 113)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARCO ANTONIO COSTA DE PAIVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ALESSANDRA DE BARROS WANDERLEY (OAB RJ204092)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: CONTRA-ALMIRANTE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE WANDENKOLK - CIAW- MARINHA DO BRASIL (IMPETRADO)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5074768-70.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 115)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARIA NAZARE BARBOSA MOREIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAULO VITOR BRAGA SOUTO (OAB PB015797)

APELADO: DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO N° TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5043081-75.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: MARCIO GUSTAVO SENRA FARIA

APELADO: CELEO SAO JOAO DO PIAUI FV II S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL LUIZ FERNANDES (OAB SP209032)

ADVOGADO: RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA (OAB RJ148050)

APELADO: CELEO SAO JOAO DO PIAUI FV IV S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL LUIZ FERNANDES (OAB SP209032)

ADVOGADO: RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA (OAB RJ148050)

APELADO: CELEO SAO JOAO DO PIAUI FV VI S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL LUIZ FERNANDES (OAB SP209032)

ADVOGADO: RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA (OAB RJ148050)

APELADO: CELEO SAO JOAO DO PIAUI FV I S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL LUIZ FERNANDES (OAB SP209032)

ADVOGADO: RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA (OAB RJ148050)

APELADO: CELEO SAO JOAO DO PIAUI FV III S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL LUIZ FERNANDES (OAB SP209032)

ADVOGADO: RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA (OAB RJ148050)

APELADO: CELEO SAO JOAO DO PIAUI FV V S.A. (IMPETRANTE)

ADVOGADO: DANIEL LUIZ FERNANDES (OAB SP209032)

ADVOGADO: RAFAEL CASTRO DE OLIVEIRA (OAB RJ148050)

APELADO: DELEGADO DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE COMÉRCIO EXTERIOR (DECEX) - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010020-69.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MAURÍCIO RIBEIRO MANSO

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE

ADVOGADO: ANGELICA MARIA BARBOSA DUARTE SANTOS (OAB RJ149386)

ADVOGADO: ROGERIO RODRIGO MACHADO (OAB RJ220986)

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0515817-92.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: FARMACIA JOSE BONIFACIO LTDA (EXECUTADO)

APELADO: JOAO ROBERTO POIANI (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000427-46.2005.4.02.5103/RJ (PAUTA: 2)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: C.PAES SILVA DROGARIA E PERFUMARIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000753-25.2004.4.02.5108/RJ (PAUTA: 4)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: GENEIR DO NASCIMENTO (EXECUTADO)

APELADO: GENEIR DO NASCIMENTO (EXECUTADO)

ADVOGADO: AILSON GANDRA DE SOUZA (OAB RJ141577)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0522213-56.2009.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: EBENEZER DA ABOLICAO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005460-20.2010.4.02.5110/RJ (PAUTA: 6)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DR SO PHORMULA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA E DETERMINANDO O RETORNO DESTES AUTOS À VICE-PRESIDÊNCIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033125-35.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

APELANTE: KARINE ANDRADE GUIMARAES (AUTOR)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELANTE: MARCIO BARCELLOS DE AZEVEDO (AUTOR)

ADVOGADO: ELIEL SANTOS JACINTHO (OAB RJ059663)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11, DO CPC/15, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA, NOS TERMOS DO ART. 98, §3º, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0061786-46.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MERCEARIA KILUTA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0505508-65.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: PIU BELLA CENTRO DE ESTETICA EIRELI (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FERNANDO VALLE AYRES (OAB RJ078974)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO CREMERJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5018059-78.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: MILTON FARIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5055459-63.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: NEUZA DE OLIVEIRA HENRIQUE (AUTOR)

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019286-06.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

APELANTE: LEOPOLDINA SILVEIRA DE ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE DE LIMA E CIRNE FERRAZ (OAB ES024226)

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA E DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO À LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5047665-88.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IZAIAS GONCALVES BASTOS (AUTOR)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031071-60.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: NILZA MARIA MACHADO BERGER (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000395-27.2013.4.02.5114/RJ (PAUTA: 18)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: EDIVAL DA COSTA ANTONIO (EXECUTADO)

ADVOGADO: DANIEL SOUZA DE ANDRADE (OAB RJ197366)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0043688-52.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1ª REGIÃO - CORECON-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: FERNANDA FRANCA DA SILVA

APELADO: AUDIT CONTROL E ESPECIALIZACAO - ACE DO BRASIL ARMAZENS GERAIS LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CORECON-RJ. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032768-55.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA/RJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: RENATO LUIZ CSASZAR

APELADO: CONSTRUTORA NOVA BARRA LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: EMILIO ANTONIO FARAH NETO (OAB RJ114059)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO CREA/RJ PARA REFORMAR A SENTENÇA, RECONHECENDO A REGULARIDADE DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, PORÉM MANTIDA A NULIDADE DA EXECUÇÃO FISCAL, ANTE A CITAÇÃO EDITALÍCIA IRREGULAR DA PARTE EMBARGANTE NOS AUTOS PRINCIPAIS. POR HAVER SIDO A EMBARGANTE

SUCUMBENTE EM PARTE MÍNIMA DO PEDIDO, DEVE SER MANTIDA A CONDENAÇÃO DA EMBARGADA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5057050-60.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 21)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021895-52.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 23)

APELANTE: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: JEISON BAINHA DE OLIVEIRA (OAB RJ205400)

ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA VINHAS (OAB RJ112693)

ADVOGADO: JOAO PAULO RIBEIRO NAEGELE (OAB RJ167447)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004905-73.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 24)

APELANTE: ROBSON FERREIRA ARAUJO (AUTOR)

ADVOGADO: REINALDO BEZERRA DE BRITO (OAB RJ161343)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, § 11 DO CPC/15, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE, DIANTE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0211463-87.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 25)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LUCAS MURILO DE PAIVA (AUTOR)

ADVOGADO: ANIBAL MARQUES FERREIRA (OAB RJ163733)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000956-81.2018.4.02.5116/RJ (PAUTA: 26)

APELANTE: ROSIMERI FATIMA DE OLIVEIRA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ERICK DA SILVA LOPES (OAB RJ147039)

APELANTE: NILSON DA COSTA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ERICK DA SILVA LOPES (OAB RJ147039)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE ROSIMERI FATIMA DE OLIVEIRA SILVA E NILSON DA COSTA SILVA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008216-48.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 27)

APELANTE: CHRISTINA ELIZABETH BORGES DO AMARAL (AUTOR)

ADVOGADO: LAURA ALICE MARQUES DE SANTANA DA GUIA (OAB RJ213960)

ADVOGADO: CAROLINE DINIZ VAN ROSSUM DA SILVA (OAB RJ204547)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS EM 1% SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, SUSPENSA SUA EXIGIBILIDADE EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA DEFERIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072562-76.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: ELIZA HELENA DE OLIVEIRA ECHTERNACHT (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5105912-62.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 29)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO - CRQ-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: KARINA CASTELLOES MOREIRA

APELADO: ROSSINI HEINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRQ-RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5098631-55.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 30)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIAS PACHECO S/A (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RAFAEL AGOSTINELLI MENDES (OAB SP209974)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS VEICULADOS NOS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, INVERTENDO OS ÔNUS SUCUMBENCIAIS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0158317-48.2015.4.02.5119/RJ (PAUTA: 31)

APELANTE: AUGUSTO CELSO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: EDSON DE SOUZA E SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: GILSON DE SOUZA E SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELANTE: MARIO CARDOSO LAPORT CASTELO BRANCO (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA GANIN (OAB RJ102529)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DOS AUTORES, COM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ANTERIORMENTE FIXADOS EM 1% , CONFORME PREVÊ O ART. 85, §11, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5033958-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 32)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EMBARGADO)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

PROCURADOR: ISIS CYTRYNBAUM SPATZ

APELADO: HUGO LOUREIRO CELINO CATAO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ISABELA GOMES NUNES (OAB RJ216551)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CREMERJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0080184-41.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 33)

APELANTE: JAIR XAVIER SOUTO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EXEQUENTE, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPENSA, NOS TERMOS DO ARTIGO 98, § 3º, POR SER A PARTE RECORRENTE BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118175-65.2015.4.02.5001/ES (PAUTA: 34)

APELANTE: NATALIA DE AQUINO PORTELA MONCIOSO (AUTOR)

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PORTELA (OAB ES013081)

ADVOGADO: CLAUDIO CALIMAN (OAB ES007360)

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 21ª REGIÃO - CRQ-ES (RÉU)

PROCURADOR: VICTOR ATHAYDE SILVA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA AUTORA, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE RESTARÁ SUSPENSA NOS TERMOS DO §3º DO ART. 98 DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142199-80.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 35)

APELANTE: ABY ALBU (EXEQUENTE)

ADVOGADO: RAFAEL CARNEIRO MACHADO PEREIRA (OAB RJ120785)

ADVOGADO: KARLA ROBERTA COSTA MIGUEL (OAB RJ163252)

ADVOGADO: NEIMAR QUESADA NASCIMENTO DUARTE DE SOUZA (OAB RJ228532)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO EXEQUENTE, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% SOBRE O ANTERIORMENTE FIXADO NA SENTENÇA, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, § 11, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007200-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

AGRAVANTE: INTERPORTOS ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO: GUSTAVO AUGUSTO FARIA CORTINES (OAB RJ103502)

AGRAVANTE: MULTIMODAL CONTAINERS EIRELI
ADVOGADO: GUSTAVO AUGUSTO FARIA CORTINES (OAB RJ103502)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, JULGANDO PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO E OS PETITÓRIOS APRESENTADOS PELAS AGRAVANTES NOS EVENTOS 42 E 45.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009716-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 38)

AGRAVANTE: LINCOLN CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO: LUCAS HENRIQUE IZIDORO MARCHI (OAB SP272696)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009167-60.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

AGRAVANTE: GRACCHO DA FRANCA HARABEDIAN
ADVOGADO: GRACCHO DA FRANCA HARABEDIAN (OAB RJ145306)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011316-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: LUIZ REIS ORMONDE
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: LUIZ PORTO VITORINO
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVANTE: LUZIA LIMA RAMOS
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

AGRAVADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009265-45.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: CHOCOLATES GAROTO LTDA.
ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB ES024750)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006921-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008347-41.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: URBAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
ADVOGADO: ALENCAR FERRUGINI MACEDO (OAB ES011648)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008740-22.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ANTONIO JOSE WILMAN RIOS

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

ADVOGADO: CAROLINA BRITO VILACA (OAB RJ124726)

AGRAVADO: WALDOR ANDRADE NETO

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

ADVOGADO: CAROLINA BRITO VILACA (OAB RJ124726)

AGRAVADO: JOAO ANDRE KOBNER

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

ADVOGADO: CAROLINA BRITO VILACA (OAB RJ124726)

AGRAVADO: LEOCADIA SZEWCZAK

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

ADVOGADO: CAROLINA BRITO VILACA (OAB RJ124726)

AGRAVADO: IRIA ANA KALINOWSKI

ADVOGADO: PAULO VINICIUS NASCIMENTO FIGUEIREDO (OAB RJ132642)

ADVOGADO: CAROLINA BRITO VILACA (OAB RJ124726)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007705-27.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS SA - ELETROBRAS

PROCURADOR: CLEBER MARQUES REIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003889-03.2019.4.02.0000/ (PAUTA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

PROCURADOR: FELIPE VIEIRA DA CUNHA

AGRAVADO: MARLENE TORRES MACEDO
ADVOGADO: DAVID MILECH (OAB RJ010723)
ADVOGADO: MARCIO BRUNO MILECH (OAB RJ069281)
ADVOGADO: EDISON MARCIO SANTOS MACIEL (OAB RJ123235)

AGRAVADO: ANTONIO PAULO TORRES MACEDO
ADVOGADO: DAVID MILECH (OAB RJ010723)
ADVOGADO: MARCIO BRUNO MILECH (OAB RJ069281)
ADVOGADO: EDISON MARCIO SANTOS MACIEL (OAB RJ123235)

AGRAVADO: EBER TORRES MACEDO
ADVOGADO: DAVID MILECH (OAB RJ010723)
ADVOGADO: MARCIO BRUNO MILECH (OAB RJ069281)
ADVOGADO: EDISON MARCIO SANTOS MACIEL (OAB RJ123235)

AGRAVADO: ADRIANA CONSTANCA TORRES MACEDO
ADVOGADO: DAVID MILECH (OAB RJ010723)
ADVOGADO: MARCIO BRUNO MILECH (OAB RJ069281)
ADVOGADO: EDISON MARCIO SANTOS MACIEL (OAB RJ123235)

AGRAVADO: DAMARIS TORRES MACEDO
ADVOGADO: DAVID MILECH (OAB RJ010723)
ADVOGADO: MARCIO BRUNO MILECH (OAB RJ069281)
ADVOGADO: EDISON MARCIO SANTOS MACIEL (OAB RJ123235)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA PARTE AGRAVADA, BEM COMO OS OPOSTOS PELA PARTE AGRAVANTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010680-97.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ROSA VIANA EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS EIRELI
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009155-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 50)

AGRAVANTE: ANA CRISTINA CIUFFO CARVALHO
ADVOGADO: ALEX TINOCO BARROSO (OAB RJ183184)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003773-72.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNICIPIO DE CARMO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009070-60.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 52)

AGRAVANTE: R S ROTAS DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME
ADVOGADO: JOSÉ RIBEIRO DE MOURA NETTO (OAB RJ165777)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO INTERNO MANEJADO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0136834-79.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 53)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JEFFERSON FRANCISCO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5011106-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 54)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JUREMA RODRIGUES DA CUNHA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: CLOVES PINHEIRO DA SILVA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO, PARA DECLARAR COMO COMPETENTE O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO, ORA SUSCITADO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5010929-14.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 55)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SANDRA DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O JUÍZO DO 2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO - SJRJ.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5026067-15.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: ELISEU KOPP CIA LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ANYUSKA LEAL SCHMIDT CUSATO (OAB RS082251)

PARTE RÉ: PRESIDENTE - INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 485, INCISO VIII, DO CPC DE 2015, RESTANDO PREJUDICADO O EXAME DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO FEDERAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004211-33.2020.4.02.5001/ES (PAUTA: 61)

APELANTE: SUELAINNE MACARINELI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: BRUNNA MAIA MIGNONE (OAB ES024223)

ADVOGADO: GABRIELA OGGIONI (OAB ES021629)

ADVOGADO: JOSE RICARDO AUAR PINTO (OAB RJ060458)

APELADO: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO - FUNDACAO GETULIO VARGAS - BRASÍLIA (IMPETRADO)

APELADO: FUNDACAO GETULIO VARGAS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO INTERPOSTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000730-35.2020.4.02.5107/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: DALVA RANGEL DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES (DPU)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO APELO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003570-68.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

APELANTE: DAGMAR MELO DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELANTE: CECILIA DE PAULA MELO DOS SANTOS REGO (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

APELADO: SPE ESTRADA CABUCU DE BAIXO INCORPORACOES LTDA (RÉU)

ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040956-71.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: RENATO MENDES SOUZA SANTOS

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: JOSE LUIZ FERNANDES CORREIA (AUTOR)

ADVOGADO: MARIA REGINA DE SOUZA JANUARIO (OAB MG099038)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, INVERTENDO-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, OBSERVANDO, CONTUDO, A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE PREVISTA NO CPC/2015, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA; DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE

DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019);.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061126-30.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

APELANTE: PAULO GONCALVES DOS SANTOS (AUTOR)
ADVOGADO: VLAMIR SILVA FONSECA (OAB RJ195913)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5038036-56.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (RÉU)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA ATACADA, EM TODOS OS SEUS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0153841-50.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 67)

APELANTE: MIGUEL FERNANDES BEZERRA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDREIA ARAUJO MUNEMASSA (OAB RJ093156)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A QUE FOI CONDENADA A ORA APELANTE EM 1%, NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTE TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021431-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 68)

APELANTE: BERNARDO CARLEONI D OLIVEIRA GUIMARAES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ERCILIO VARGAS DA SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: ANGELA MARIA DE SA MONTEIRO MATOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA LEANDRA DE FARIAS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: DORIS BLANQUET RIBEIRO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: VICTOR COUTO DOS SANTOS (OAB RJ172275)

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200547-20.2017.4.02.5157/RJ (PAUTA: 69)

APELANTE: SAMUEL COUTO ALVERNAZ (AUTOR)

ADVOGADO: VALDEMILSON SODRE MELLO (OAB RJ165075)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR (SAMUEL COUTO ALVERNAZ), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5032927-95.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

APELANTE: CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DA FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (AUTOR)

ADVOGADO: RAFAEL SALEK RUIZ (OAB RJ094228)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA (CAPESEP ? CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE), MAJORADA A CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015, E RESSALVANDO-SE QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS (ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, TRF-2ª REGIÃO, ÓRGÃO ESPECIAL, J. E, 07.02.2009).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059899-05.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: LIDERCIO JANUZZI (AUTOR)

ADVOGADO: ANDREA DJENANE MENEZES NASCIMENTO (OAB RJ178991)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA ORA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO, AJUSTADO, DO RELATOR APÓS O ACRÉSCIMO APRESENDO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELR. TENDO A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA ACOMPANHADO COM RESSALVA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000795-55.2014.4.02.5001/ES (PAUTA: 73)

APELANTE: LEICE MERE ORTEGA AMARAL DE AGUILAR (AUTOR)

ADVOGADO: JOSEPH HADDAD SOBRINHO (OAB ES010511)

ADVOGADO: RICARDO FIRME THEVENARD (OAB ES007482)

ADVOGADO: FELIPE JOSEPH HADDAD MARTINS (OAB ES021223)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, CABENDO DEIXAR REGISTRADO QUE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA DEVIDOS À FAZENDA PÚBLICA DEVERÃO SER DESTINADOS AOS COFRES PÚBLICOS E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, TENDO EM VISTA QUE NO ÂMBITO DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 0011142-13.2017.4.02.0000, JULGADA EM SESSÃO DE 07.02.2019, O ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. TRF2 DECLAROU A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19º, DA LEI Nº 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016, VEDANDO A PERCEPÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ADVOGADOS PÚBLICOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083116-02.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

APELANTE: FERNANDO SERGIO FERREIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, SOB A CONDIÇÃO DO ART. 98, §3º, DO NCPC, EIS QUE A PARTE LITIGA SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050075-83.2014.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

APELANTE: GRAPHIMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: ELIANE SEIGNEUR LEZAN (OAB RJ096792)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §11º, DO CPC/2015, PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO AGRAVO RETIDO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179725-81.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

APELANTE: NILSON DE ALMEIDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ELIANE SEIGNEUR LEZAN (OAB RJ096792)

APELANTE: GRAPHIMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ELIANE SEIGNEUR LEZAN (OAB RJ096792)

APELANTE: GUSTAVO LEZAN DE ALMEIDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ELIANE SEIGNEUR LEZAN (OAB RJ096792)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGANTES, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR FIXADO NA SENTENÇA, A TEOR DO ART. 85, §1º, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5020813-27.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 78)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (RÉU)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: PET SHOP BICHO AMADO LTDA (AUTOR)

ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB RJ208854)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ? CRMV-RJ, DETERMINANDO A MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS FIXADOS NA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM 1%, EM DESFAVOR DO RÉU (PARÁG. 11 DO ART. 85 DO CPC/15).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030043-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 79)

APELANTE: ALEX SANDRO ALVES SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: DANIEL BARROS CELESTINO (OAB RJ166407)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA, RESTANDO SUSPensa A EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO EM VIRTUDE DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA EM PRIMEIRA INSTÂNCIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0511783-79.2008.4.02.5101/RJ (PAUTA: 80)

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: NOVO PERFIL SAUDE E REPRESENTACOES LTDA (EXECUTADO)

APELADO: JORGE VAZ MAGALHAES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011532-49.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 81)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VITOR REUTER CARRERA TORRES (AUTOR)

ADVOGADO: ANDERSON DIAS ALMEIDA (OAB ES018223)

ADVOGADO: ALESSANDRO DANTAS COUTINHO (OAB ES011188)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075152-55.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 82)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TALIBECO COMERCIO DE ROUPAS LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ135495)

ADVOGADO: JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM (OAB RJ197209)

APELANTE: ADDISON FREITAS MENESES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ135495)

ADVOGADO: JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM (OAB RJ197209)

APELANTE: TALITHA LUIZA RIGGO TERNES MENESES (EMBARGANTE)

ADVOGADO: GUSTAVO SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ135495)

ADVOGADO: JOAO LUIZ BALTASAR JARDIM (OAB RJ197209)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EMBARGADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CEF SUPRINDO A APONTADA OMISSÃO, PARA FIXAR MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS PELO JUÍZO A QUO CONTRA A PARTE EMBARGADA PARA 11% SOBRE O VALOR EXEQÜENDO DE R\$ 90.172,66 (NOVENTA MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), NOS TERMOS DO §11 DO ART. 85 DO CPC/2015, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0155142-66.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 83)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE (EMBARGANTE)

ADVOGADO: RODRIGO CRUZ MONTENEGRO (OAB RJ103400)

ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0208470-82.2017.4.02.5162/RJ (PAUTA: 84)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: MONIQUE DE PAULA MACHADO (AUTOR)

ADVOGADO: GILBERTO CARDOSO DE MATOS (OAB RJ113981)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017347-54.2017.4.02.5110/RJ (PAUTA: 85)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)

PROCURADOR: FELIPE NAVARRO MALVAO

PROCURADOR: RAFAEL DE ABREU BODAS

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: RENATA NASCIMENTO CAVALCANTI DE SOUZA (AUTOR)

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO FNDE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022207-69.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 87)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CLAUDIO DE SOUZA MATTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IVONETE ARAUJO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: CLARISSE BARBOSA BARATA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: IVALDO DOS SANTOS PEREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: MURILO BELIZARIO DO NASCIMENTO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003200-91.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 89)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (EMBARGANTE)
ADVOGADO: RENAN CORTES STUMBO (OAB RJ201685)
ADVOGADO: LUIS FELIPE ESTOL (OAB RJ166998)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022561-59.2017.4.02.5002/ES (PAUTA: 91)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: DANIELE PEZZIN (AUTOR)
ADVOGADO: MARIANA DOS SANTOS PAULINI (OAB ES019446)
ADVOGADO: NINA MARIA MOURA (OAB ES019443)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001421-11.2018.4.02.5110/RJ (PAUTA: 92)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

APELADO: AVELINO RIBEIRO VILAS BOAS (AUTOR)

ADVOGADO: DOUGLAS MORENO RIBEIRO DOS SANTOS (OAB RJ196887)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN RJ (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

PROCURADOR: SABRINA ALVES DASSIE ZARANZA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0202227-14.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)

ADVOGADO: EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (OAB MG040399)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA ANS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007462-27.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 95)

AGRAVANTE: PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005500-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 96)

AGRAVANTE: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS LTDA

ADVOGADO: GABRIELA NOGUEIRA ZANI GIUZIO (OAB SP169024)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006557-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 97)

AGRAVANTE: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.

ADVOGADO: DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA (OAB RJ103479)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003914-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 98)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

PROCURADOR: WANESSA MARTINEZ VARGAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADOR: MARIA HELENA PONTES DE AGUIAR

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA UNIÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000397-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 100)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CONCEICAO MATTOS FERREIRA

ADVOGADO: WELINGTON DUTRA SANTOS (OAB RJ155434)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA UNIÃO FEDERAL, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, DEFERINDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO EXPEDIDO E DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL (PROCESSO Nº 0047096-77.2016.4.02.5102), FORMULADO PELA UNIÃO FEDERAL ÀS FLS. 399/402 DESSES AUTOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001347-87.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 101)

AGRAVANTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB RJ136118)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA EXECUTADA (RN COMÉRCIO VAREJISTA S/A).

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5000403-85.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 102)

AGRAVANTE: ANDRE LUIZ FERRER DE ALMEIDA

ADVOGADO: ILANA FRIED BENJO (OAB RJ103345)

ADVOGADO: CARLOS EUGENIO DE LOSSIO E SEIBLITZ FILHO (OAB RJ118606)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÔNICA CAMPOS DE RÉ

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO RÉU (ANDRÉ LUIZ FERRER DE ALMEIDA).

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5005967-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 103)

AGRAVANTE: ROSANGELA DE AZEVEDO ROCHA

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DA EXEQUENTE (ROSÂNGELA DE AZEVEDO ROCHA), ANTE A SUA MANIFESTA INADMISSIBILIDADE, COM BASE NOS ARTIGOS 932, III E 1.015, AMBOS DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5004608-60.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 105)

AGRAVANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5004208-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 106)

AGRAVANTE: WORLD CARGO - LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA

ADVOGADO: CESAR LOUZADA (OAB SP275650)

AGRAVADO: TERMINAL LOGISTICO DO VALE DO PARAIBA LTDA.

ADVOGADO: ILANA FRIED BENJO (OAB RJ103345)

AGRAVADO: CHEFE DA ALFÂNDEGA NO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RESENDE

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: MARCIO COELHO ORDACGI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011026-48.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE
ADVOGADO: LUIZ FELIPE CONDE (OAB RJ087690)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001096-69.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 108)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: DAMON GALDINO RIBEIRO
ADVOGADO: GERARDO GALLO CANDIDO (OAB RJ129858)
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA (OAB RJ177138)
ADVOGADO: CAMILA DE SOUZA SILVA (OAB RJ184078)
ADVOGADO: RITA APARECIDA QUINELATO DE ARAUJO (OAB RJ110891)

AGRAVANTE: JULCON CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO: GERARDO GALLO CANDIDO (OAB RJ129858)
ADVOGADO: CARLOS ANTONIO AZEVEDO DE SOUZA (OAB RJ177138)
ADVOGADO: CAMILA DE SOUZA SILVA (OAB RJ184078)
ADVOGADO: RITA APARECIDA QUINELATO DE ARAUJO (OAB RJ110891)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOAQUIM RIBEIRO FRANCISCO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003206-41.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: NINA MARIA SOUZA DE CARVALHO
ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005453-29.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: JOSE CARLOS SCHWARTZ CUPOLILLO

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LUIZ CLAUDIO MEDEIROS PEREIRA

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: ROBERTA LOPES ALFRADIQUE HARDOIM

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LANA CAMPOS DE AZEVEDO

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: MARIA DA GRACA ANDRADE GIL

ADVOGADO: LEANDRO MATHIAS SOUZA (OAB RJ123554)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003617-84.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LUIZ HENRIQUE GOES LOURENCO

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVANTE: MARCIA GOES LOURENCO

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELOS AGRAVANTES (LUIZ HENRIQUE GÓES LOURENÇO E MÁRCIA GÓES LOURENÇO).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010868-90.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: THILDA FERNANDES DE QUEIROZ DUTRA
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: RONALD GUIMARAES MELLO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA RÉ/AGRAVANTE (THILDA FERNANDES DE QUEIROZ DUTRA).

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5040382-14.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 116)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: YOLANDA APARECIDA DEMETRIO GUERRA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)
ADVOGADO: MARIONE VIEIRA AMARAL (OAB RJ168829)
ADVOGADO: BRUNO MORENO CARNEIRO FREITAS (OAB RJ150937)
ADVOGADO: RAQUEL CALDAS NUNES (OAB RJ126025)
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA AMORIM (OAB RJ195786)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020272-13.2018.4.02.5102/RJ (PAUTA: 117)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FABIOLA CRISTINE DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (RÉU)
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5049415-62.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 118)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OSNY PACHECO FILHO (AUTOR)

ADVOGADO: ANA LUISA DE SOUZA CORREIA DE MELO PALMISCIANO (OAB RJ115185)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008603-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

SUSCITANTE: JUÍZO FEDERAL DA 2ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRISCILA DA CONCEICAO ROCHA

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: HERIKA CRISTINA COSTA GOMES SPRINGER

ADVOGADO: HANS SPRINGER DA SILVA

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5008198-45.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 121)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE VOLTA REDONDA

SUSCITADO: 1ª VARA FEDERAL DE BARRA DO PIRAÍ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: VALDENICE CRISTINA DA SILVA ESCOBAR DE OLIVEIRA

INTERESSADO: VAGNER CANDIDO ESCOBAR DE OLIVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO CONFLITO PARA O FIM DE DECLARAR COMPETENTE O MM. JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DA 1ª VARA FEDERAL DE BARRA DO PIRAÍ/RJ. DÊ-SE CIÊNCIA, POR OFÍCIO, AOS JUÍZES ENVOLVIDOS NO PRESENTE CONFLITO. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE.

PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO À APELAÇÃO (TURMA) Nº 5003747-74.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 122)

REQUERENTE: ROSEMAR FARIAS SEZINANDO
ADVOGADO: ÓSCAR GIORGI RIBEIRO BATISTA (DPU)

REQUERIDO: MUNICIPIO DE SAO GONCALO
PROCURADOR: LUIZ TUBENCHLAK FILHO

REQUERIDO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

REQUERIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL DIANTE DA SUA PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO ANTE A DESISTÊNCIA DO RECURSO DE APELAÇÃO PRINCIPAL, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A SUA BAIXA E ARQUIVAMENTO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5009472-50.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 123)

PARTE AUTORA: RAFAELA CABANEZ DE LIMA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA DA SILVA (OAB RJ216141)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: GERENTE EXECUTIVO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA NA INTEGRALIDADE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5037629-84.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: HELENA MACEDO MEDEIROS (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: JORGE ADILSON LOPES (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: ANTONIO CARLOS ALEXANDRINO COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: JOSE ANTONIO DA COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELANTE: MARILEA DA SILVA TRISTAO (AUTOR)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA DE EVENTO 59 - JFRJ POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0072808-04.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PROMED ASSISTENCIA MEDICA LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO PICORELLI DE OLIVEIRA MOUTA (OAB SP312942)
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO MOUTA MOREIRA (OAB DF018275)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5025275-27.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: G. SILVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. (IMPETRANTE)
ADVOGADO: FABIO RICARDO SALLES DOS SANTOS (OAB RJ132219)
ADVOGADO: RAFAEL SOARES PARAISO (OAB RJ141304)
ADVOGADO: DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES (OAB RJ152216)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)
PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5012540-05.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 127)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RICARDO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER

PROCURADOR: GENAINA FERREIRA DE VASCONCELLOS

PROCURADOR: HEINRIK BRETTAS SANTOS

APELADO: ODILON DO AMARAL NETO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000533-98.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: TEREZINHA ROSARIO DA SILVA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2012. OUTROSSIM, MANTENHO A EXTINÇÃO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO ART. 8º DA LEI 12.514/11. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000069-74.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

APELADO: LUIZ OTAVIO MOTTA FONTES (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5077414-53.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 130)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ELISETE RODRIGUES DA CUNHA DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)

ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: SEBASTIAO DE AVELLAR RESENDE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: DARLY MUNIZ FONSECA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIANO RODRIGUES DE AQUINO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: SENIR DE OLIVEIRA RIBEIRO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008947-96.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 131)

AGRAVANTE: ROSEMARY NERY FERREIRA
ADVOGADO: ANDREU WILSON PEREIRA LEANDRO (OAB RJ159869)

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006981-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 132)

AGRAVANTE: MARCO AURELIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA 1ª REGIÃO - CREF
PROCURADOR: ELAINE BARBOSA CAMARGO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009152-91.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 133)

AGRAVANTE: SEPETIBA TECON S/A

PROCURADOR: HENRIQUE OSWALDO MOTTA
PROCURADOR: ANDREA LIMANI BOISSON MOTTA

AGRAVADO: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA
ADVOGADO: CESAR LOUZADA (OAB SP275650)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO - UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - ITAGUAÍ

INTERESSADO: GERENTE GERAL - SEPETIBA TECON S/A - ITAGUAÍ
ADVOGADO: PEDRO CALMON MONIZ DE BITTENCOURT NETO

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008584-75.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 134)

AGRAVANTE: GF COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
ADVOGADO: JACQUES ANTUNES SOARES (OAB RS075751)

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

PROCURADOR: LUIS GUSTAVO POTRICK DUARTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, DEVENDO SER DADO BAIXA NO RESPECTIVO INCIDENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010685-22.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 135)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CARLOS AUGUSTO GOMES BARBOZA
ADVOGADO: JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES (OAB RJ199721)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, POR PERDA DE OBJETO, DIANTE DA SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013950-88.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 137)

AGRAVANTE: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003548-52.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 138)

AGRAVANTE: ORLANDO LOPES

ADVOGADO: FABRICIO FONTANA (OAB PR033955)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011753-07.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 139)

AGRAVANTE: CARLA PATRICIA MOURA DE LACERDA REBELO

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA NECESSÁRIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, INCLUSIVE COM O VALOR DA CAUSA INICIALMENTE ATRIBUÍDO DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003826-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 140)

AGRAVANTE: VANESSA DA SILVA RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO: ALDER MACEDO DE OLIVEIRA (OAB RJ112334)

AGRAVANTE: LUIZ FELIPE PINHEIRO DA COSTA

ADVOGADO: ALDER MACEDO DE OLIVEIRA (OAB RJ112334)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: 3RD CONSTRUTORA LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 03 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E RECONHECER A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL APENAS PARA JULGAR OS PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAIS VÍCIOS DE CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005711-05.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 141)

AGRAVANTE: ELIZABETH DA SILVA QUARESMA

ADVOGADO: JONATHAN PONTES DE MELO (OAB RJ219546)

ADVOGADO: JENNYFER LAIS MACIEL DE ARAUJO (OAB RJ220574)

AGRAVADO: ADENYR JUNIOR CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA

ADVOGADO: ANDREA PEREIRA FERNANDES (OAB RJ125106)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E LHE DAR PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 25 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E RECONHECER A EXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO, COM A PERMANÊNCIA AMBAS AS DEMANDADAS NA AÇÃO ORIGINÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0524860-34.2003.4.02.5101/RJ (PAUTA: 3)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ADRIANO WERNECK MOREIRA DA COSTA (EXECUTADO)

APELADO: DROGARIA FABIFARMA LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO EXEQUENTE (JFRJ. EVENTO 128. OUT11) PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO DE EVENTO 18, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NÃO EXERCER O JUÍZO DE RETRATAÇÃO E, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, MANTER O RESULTADO DO ACÓRDÃO DE EVENTO 18. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0505913-48.2011.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: PEDRO BARENBOIM (EXECUTADO)

APELADO: DROGARIA REX LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRF/RJ PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000434-13.2011.4.02.5108/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: ANA LUIZA LUBE VALLADARES (EXECUTADO)

ADVOGADO: JORGE DE MELLO VENENO (OAB RJ129982)

APELADO: HENRIQUE CARLOS VALLADARES (EXECUTADO)

ADVOGADO: JORGE DE MELLO VENENO (OAB RJ129982)

APELADO: ITAJURU VEICULOS LTDA (EXECUTADO)

ADVOGADO: JORGE DE MELLO VENENO (OAB RJ129982)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA CEF, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO APELO DA CEF, A FIM DE ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO-SE O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002397-91.2018.4.02.5118/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (AUTOR)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: FLAVIO SOUZA DA SILVA (RÉU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF, DA DIVERGÊNCIA

INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO AUTORAL, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA E VALIDADE DAS DÍVIDAS DECORRENTES DOS CONTRATOS Nº 19.1334.400.0010386-63, 19.1334.400.0010464-10 E 0000000210034913 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001143-03.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 22)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ANA MARIA MELLO DA SILVA BRITO (AUTOR)

ADVOGADO: LUIS ALBERTO PINTO BARBOSA SA (OAB RJ199109)

ADVOGADO: MARISA FERRER DE LIMA (OAB RJ144461)

ADVOGADO: DANIEL DOS SANTOS LOSADA (OAB RJ131178)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DA UNIÃO FEDERAL, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO, PARA REVOGAR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA E JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5036767-16.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 56)

PARTE AUTORA: ANTONIO DANIEL DE JESUS FONSECA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FELIPE SIQUEIRA SILVA (OAB RJ173347)

PARTE RÉ: ARIELA CRISTINA DAMASCENO DE SOUZA (IMPETRADO)

PARTE RÉ: COMANDANTE - COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. CUSTAS INVERTIDAS , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO A DIVERGÊNCIA, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES.

FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015842-82.2018.4.02.5113/RJ (PAUTA: 60)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LILIA DOS SANTOS (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELLA DAIBERT SALLES DA SILVA (OAB RJ133833)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: BRUNA DOS SANTOS GOMES DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: LARISSA BASTOS LUDOVINO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA E AO APELO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, REVOGANDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E CONDENANDO A PARTE AUTORA EM HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA (R\$ 150.000,00), CUJA COBRANÇA DETERMINO SEJA MANTIDA SUSPensa EM VIRTUDE DO DEFERIMENTO DOS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5066213-64.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EMBARGADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: JUDITH DE OLIVEIRA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001) (EMBARGANTE)

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMADO EM PARTE A SENTENÇA, AFASTAR A IMPENHORABILIDADE DOS CRÉDITOS DEPOSITADOS EM CONTA DA PARTE EXECUTADA, MANTENDO OS BLOQUEIOS EFETIVADOS NO EVENTO 16 DO PROCESSO DE ORIGEM, JÁ DEPOSITADOS EM JUÍZO (EVENTO 19 - SJRJ). DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, VEZ QUE JÁ FORAM CONTEMPLADOS NA EXECUÇÃO FISCAL DE ORIGEM, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002662-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 99)

AGRAVANTE: ANTONIO VINICIUS MONTEIRO

ADVOGADO: MARIA DE FATIMA CALDAS GUIMARAES (OAB RJ085511)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO AUTOR (ANTÔNIO VINÍCIUS MONTEIRO), PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO SEJA MANTIDA A TRAMITAÇÃO DA AÇÃO DE CONHECIMENTO PRINCIPAL (PROCESSO Nº 5041043-90.2019.4.02.5101) NO JUÍZO DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO COM PROCESSO JÁ SENTENCIADO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO. CASO SEJA VENCIDO, QUANTO À FALTA DO PRESSUPOSTO RECURSAL (CABIMENTO DO RECURSO), NO MÉRITO, ACOMPANHO O RELATOR INTEGRALMENTE, NOS TERMOS POR ELE APRESENTADOS, E O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO AUTOR (ANTÔNIO VINÍCIUS MONTEIRO), PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, DETERMINANDO SEJA MANTIDA A TRAMITAÇÃO DA AÇÃO DE CONHECIMENTO PRINCIPAL (PROCESSO Nº 5041043-90.2019.4.02.5101) NO JUÍZO DA 16ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CONEXÃO COM PROCESSO JÁ SENTENCIADO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5015544-07.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 114)

APELANTE: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

APELADO: DYLCE FERREIRA (AUTOR)

ADVOGADO: VERA MARIA DA FONSECA RAMOS (OAB RJ042454)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DEIXAR DE CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR DYLCE FERREIRA, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTES TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019), DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE

CONHECER DO RECURSO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E, POR MAIORIA, DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR DYLCE FERREIRA, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC, DEVENDO O RECOLHIMENTO DA TOTALIDADE DOS HONORÁRIOS, CASO OCORRA, SER DESTINADO AOS COFRES PÚBLICOS, E NÃO AOS ADVOGADOS PÚBLICOS, DIANTE DO ENTENDIMENTO JÁ PACIFICADO PELO PLENÁRIO DESTA TRIBUNAL ACERCA DA INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 85, §19, DA LEI 13.105/2015, BEM COMO DOS ARTS. 27 E 29 A 36 DA LEI 13.327/2016 (TRF ? 2ª REG, PLENO, ARGINC 0011142-13.2017.4.02.0000, REL. DES. FED. MARCELO PEREIRA DA SILVA, DJE 28.02.2019), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. VENCIDA, EM PARTE, A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA QUE NEGOU PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001627-58.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 136)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA ALICE NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONARDO PIZZOL VINHA (OAB ES011893)

ADVOGADO: ALEXANDRE SEVERIANO DUARTE (OAB ES011877)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA REVOGAR A TUTELA DE URGÊNCIA.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 16/10/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgados na totalidade 122 processos.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2020.